Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Curso de Relações Internacionais e Integração

EDITAL Nº 01/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 – CEL-RII

Torna público o edital de abertura de consulta eleitoral para coordenador e vice-coordenador do curso de Relações Internacionais e Integração.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria nº 25/2021/ILAESP, de 24 de setembro de 2021, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Resolução 08/2014/COSUEN, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e deste edital.

1. **DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).**

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

2. **DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).**

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria nº 25/2021/ILAESP, de 24 de setembro de 2021.

2.2 A CEL é composta por:
I – Ana Carolina Teixeira Delgado (presidente);
II – Roberta Sperandio Traspadini (membro)
III – Flora Meloni Campos (membro)
IV – Renata Peixoto de Oliveira (suplente)

3. **A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.**

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:
I – Coordenar o processo eleitoral;
II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
III – Supervisionar a campanha eleitoral;
IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de

comunicação da UNILA;
VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
IX – Decidir sobre os casos omissos;
X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

4. **DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.**

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico **administrativo.ilaesp@unila.edu.br** em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:
I – Professores efetivos da UNILA;
II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;
III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;
IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso..

5. **DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.**

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

6. **DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.**

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):
I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;
II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:
I – 70% (setenta por cento) para docentes;
II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato: RVC= [(VPx0,70)/VP válidos] + [(VDx0,30)/VD válidos]

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

7. **DA CAMPANHA ELEITORAL.**

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:
I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;
II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;
IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;
V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;
II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
III – Confecção de *folders*, folhetos e broches;
IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

8. **DA VOTAÇÃO.**

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço http://sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 06 de outubro de 2021, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. **DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.**

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 06 de outubro de 2021:

I – A apuração será iniciada as 18h00.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos "brancos" e "nulos, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos "brancos" e "nulos" for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

10. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.**

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

11. **DOS RECURSOS.**

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail **coordenacao.rii@unila.edu.br**, o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em beneficio de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no *website* da UNILA (https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Ana Carolina Teixeira Delgado
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Curso de Relações Internacionais e Integração

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Curso de Relações Internacionais e Integração

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis	Até 30/09/2021
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível	01/10/2021
Recebimento das inscrições de candidaturas	De 29/09/2021 até 04/10/2021 às 12h
Publicação das candidaturas	04/10/2021
Recurso quanto às inscrições de candidaturas	05/10/2021
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas	05/10/2021 até 12h
Homologação Final das candidaturas	05/10/2021
Realização da consulta pública	06/10/2021 das 07 às 18hs
Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	06/10/2021
Recebimento de recursos quanto aos resultados	07/10/2021
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto aos resultados	08/10/2021
Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados	08/10/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Curso de Relações Internacionais e Integração

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
Nome do candidato a coordenador(a):
Nome do candidato a vice-coordenador(a):
Assinatura do candidato a coordenador(a):_____ Assinatura do candidato a vice-coordenador(a):_____ Conferência da Inscrição dos candidatos(as) (uso exclusivo da CEL): ( ) Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinado pelo Edital.
Nome e assinatura do responsável pela conferência: **Obs.**: Os candidatos a coordenador e vice-coordenador podem elaborar texto promocional para divulgar no SIG-ELEIÇÕES, acompanhado de sua foto. O texto para divulga no SIG-ELEIÇÕES devem conter, no máximo, 400 caracteres inclusive espaços e a foto deve possuir tamanho 100x100.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Curso de Relações Internacionais e Integração

ANEXO III
LISTA DE ELEITORES DOCENTES E DISCENTES RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

Lista de Docentes	Eleitor	Elegível
ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO	x	x
EDUARDO DE PINTOR	x	
FABIO BORGES	x	x
FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA	x	x
FELIX PABLO FRIGGERI	x	x
FERNANDO GABRIEL ROMERO	x	x
FLAVIA REGINA DORNELES RAMOS	x	
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	x	x
GONZALO PATRICIO MONTENEGRO VARGAS	x	
HELOISA MARQUES GIMENEZ	x	x
JOAO ROBERTO BARROS II	x	
KAREN DOS SANTOS HONORIO	x	x
LUCAS KERR DE OLIVEIRA	x	x
LUCAS RIBEIRO MESQUITA	x	x
MAMADOU ALPHA DIALLO	x	x
MARCELINO TEIXEIRA LISBOA	x	x
MICAEL ALVINO DA SILVA	x	x
PAULA DANIELA FERNANDEZ	x	x
RAMON BLANCO DE FREITAS	x	x
REJANE ESCOTO BUENO	x	
RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA	x	x
ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	x	x
RODNE DE OLIVEIRA LIMA	x	
SAMIRA ABDEL JALIL	x	
SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA	x	x
TATIANA MARTINS GABAS	x	
TEREZA MARIA SPYER DULCI	x	x

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Curso de Relações Internacionais e Integração

LISTA DE ELEITORES DISCENTES

Abiane De Alcantara Carneiro
Adriana Del Pilar López Avella
Alana Dalposso Stumpf
Alejandro Jose Rodriguez Aguila
Alexandre Augusto Weiss
Alexia Klie Tojal De Almeida
Alexis Sánchez Del Campo
Alice Vazarin Perez
Ana Beatriz Sitjar Sa Soares
Ana Carolina Rocha Marinho
Ana Clara De Almeida Valadao
Ana Luiza Garrido Amorieli
Ana Paula Winck Alves
Ana Vitoria Pereira Galante
Andre De Cesaro
Andre Henrique Palacio Ricther
Angela Vieira Rodrigues
Anna Leticia Pereira Santos
Antonio Paollo Vinícius Gonçalves Bartholomeu
Aparecido Lucas Araujo
Axel Rogerio Da Silva
Barbara Felipe De Paula Portela
Beatriz Da Silva Camargo
Beatriz De La Cruz Diaz Fernandez
Beatriz De Melo Palacio
Betty Johana Cayupare Piaroa
Bill Eglinton Flores Maricahua
Blanca Cecilia Alvarez Quispe
Bruno De Montenegro Trujillo
Camila Eliana Valera Antezana
Carla Yannina Aiub Silvero
Carlos Iandro Almeida De Oliveira
Caroline Rodrigues Carlos
Cindy Nathalia Llamosas Galeano
Claudia Sofia Jimenez Montalvo
Cleeffonia Violette Bastien
Dahiana Stephanie Espinola Mereles
Dan Haber Alves Toledo
Danielle Sales Teixeira
David Mata Portillo
Diego De Jesus Ortigoza Arguello
Diego Moreira De Sousa
Diogo Silva Inamura
Djenika Senatus
Edderson Aaron Mendoza Franco
Edimar Valandro Rockembach
Edson Dos Santos Junior
Eduarda Santana Johnston
Eduardo Da Silva Lima
Elane Dornelles Ricarte
Elara Caroline Rovaris Reichert
Eliezer Fanfan
Ever Ruben Canales Castro
Felipe Martins Dos Santos
Fernanda Silva De Morais
Fernanda Vieira Rodrigues
Fernanda Yumi Wakayama
Fernando Henrique Damasio
Fhrans Sales Goncalves Alves
Fiorela Jakelin Zavaleta Portocarrero
Flora Meloni Campos
Florencia Baiden
Francisco Olavo De Souza Junior
Francyelle Yumi Shiraishi Okida
Gabriela Dumbrovsky Alves
Gabriela Hirt Alvarenga
Gabriela Marques Garcia De Souza
Gabriela Merotto Gomes
Gabrielle Costa Barbosa
Gabriel Oberleitner
Gabryelle Da Silva Dos Santos
Genivau Carioca Laranhaga
Germain Antonio Medel Loyola
Guilherme Taipeiro Correa
Guilherme Vieira Chaer
Hector Enrique Colmenarez Espinoza
Helena Luiza Matuo Rodrigues
Heloise Reis Ventura
Hevelyn Priciely Ghizzi
Hugo Alexandre Rodrigues Dos Santos
Icaro De Lima Barroso Cavalcanti
Indira Rocy Chura Álvarez
Isadora Maria Puretz
Jacqueline Corvalan Arce
Janaina Fonseca Nolasco
Javier Ojeda Castro
Jean Luc Desir
Jeanne Helena Delava De Oliveira
Jerry Andre
Jessica Natasha Ortigoza Molina
Jessica Schroder Pereira
Jessica Vitoria Mendes Moreira
Jhonatan Jesús Candia Osorio
Jhonny Ilan De Araujo Saucedo
Joao Abner Santos Bezerra
João Gabriel Gonçalves Garcia
Joao Pedro Fritsch Cararo
Jonathan Ramos Oliveira
José Damián Torko Gómez
Jose Manuel Hinojosa Pretell

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Curso de Relações Internacionais e Integração

Josiane Ferreira De Souza
Joyce Cristina Klering
Juan Victor Guidorizzi Ruhoff
Julia Juvencio Matos
Julia Montezini Da Silva
Juliana Da Silva Salomao
Juliana De Souza Alves
Kaellayne Eduarda Rodrigues Paniagua
Kevin Rene Mallorquin Gaona
Keyla Haruna Hirakawa Yoshioka
Kimberly Victória Pertile
Lais Batista Spagnol
Lais Caroliny De Souza Cantelli
Lais Helena Soares De Oliveira Silveira Da Silva
Laryssa Froner Da Silva
Laura Mariela Zarza Arce
Leandro Dos Anjos
Leila Anasol Maciel
Leonardo Alves Da Silva
Leonardo Franciosi Nogueira
Leonice Camargo De Souza
Leticia De Almeida Lopes
Leticia Jacqueline Ako Da Guia Nyamien
Lis Vicente Trancoso
Liz Valeria Aquino Vera
Lorena Gomes Gonzaga Da Costa
Luiza Maria Martins
Luiz Junji Caram Ogoshi
Maria Belén Barrios Martinez
Maria Eduarda Meister Ciriaco
Maria Eduarda Soares Ferrareze
Maria Eduarda Souza Martins
Maria Eduarda Torres
Maria Eliza Guimarães De Almeida
Mariam Emilce Elizondo Borbón
Maria Mercedes Avalos Romero
Mariana Vissotto De Oliveira Manguer
Maria Vitoria De Moura Moreira Santos
Marina Gasperotto Benitez
Markson Rangel Silva
Marlon Barbosa De Souza Costa
Mateus Augusto Basso
Matheus Carlos Cirqueira
Matheus Valois Serra
Melissa Gisselle Navarro Bento
Miryan Santos Da Silva
Monica Diana Valdez
Monica Elizabeth Santacruz Delvalle
Nadia Cristina Dos Santos
Nadine Bianca Pereira
Nanci Yumi Ishida
Natalia Paola Benitez Yegros
Nataly Sueli Alcantara Alves Graca
Nicolas Vitor Ribeiro Rohrbacker
Nicoli De Paula Marassi
Osvaldo Velez Ibañez
Paul Roger Torres Silva
Pedro Ebert Santos
Petrus Hermann Fortes De Souza
Rafaela Maria Souza Farias
Raiara Pires Da Silva
Rebecca Allarayna Felix Da Silva
Renan Carneiro Costa
Rocío Belén Casafús
Rosario Guadalupe Pelozo
Rose Medjina Milord
Rossana Edith Brizuela Britez
Rycker Ribera Castedo
Sanet Alondra Hidalgo Solano
Saul Olarte Calsina
Sharon Celeste Araujo Gastanaga
Silvia Marlene Saavedra Ruiz
Sofia Costa Dechechi
Stephanas Estephat
Steven Zamora Rodriguez
Talita Marques Moncao
Tania Belem Cañete Aguilera
Thais Solange Caballero
Thamara Christina Soares Duarte
Thiago Ossucci Santello
Thomáz Vitor Costa Fernandes De Souza
Tiago Lino Araujo Ferreira
Tomas Telles De Oliveira
Vanessa Da Silva Almeida
Victoria Giannini Beyersdorf
Vitor Augusto Araujo Rissatti
Viviane De Souza Abus
William Aparecido De Brito Lisboa
Yanderi Josefina Fernandez Hernandez
Yardlet Rashel Asto Olivares
Yohana Elizabeth Boytovich Sienkowec

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Curso de Relações Internacionais e Integração

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO RII
Nome do Requerente: ( ) Docente ( ) Discente
Recurso com relação à situação de: ( ) eleitor ( ) elegível
Descrição do recurso:
CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da CEL) ( ) Anexo IV corretamente preenchido e encaminhado pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital.
Nome e assinatura do responsável pela conferência: